



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018

O Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de abertura do certame**. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

#### A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

**EDITAL N.º 243/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018**

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2018 a partir das 08:00 horas**

**LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, Nº 28 – CENTRO - BIRIGUI/SP.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS, DESTINADOS À CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de quatorze de dezembro de 2018, a partir das 08:00 horas, na sala de reuniões da Seção de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 28 – Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### B) DAS OUTRAS RETIFICAÇÕES

**1.1 – FICA INCLUÍDA NO EDITAL A CLÁUSULA 1.6 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018, CONFORME SEGUE:**

“1.6 – Para fins de elaboração das propostas, os licitantes interessados deverão atentar-se ao Termo de Referência elaborado pela Central Municipal de Alimentação Escolar (ANEXO XII).”

**1.2 – FICAM EXCLUÍDAS DO EDITAL AS CLÁUSULAS 7.11.6, 7.11.7 E 7.11.8 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018.**



**1.3 - FICA ALTERADA A CLÁUSULA 7.13.1 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018, PASSANDO A CONSTAR:**

“7.13.1 - Sob pena de desclassificação e de sofrer as sanções previstas neste edital, conforme o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública em questão, e juntamente às amostras, os seguintes documentos:”

**1.4 - FICA INCLUÍDA A CLÁUSULA 7.15 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018, CONFORME SEGUE:**

“7.15 – Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato / Ata de Registro de Preços, a licitante poderá constar do Envelope ° 02 – Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo V – Dados do Contrato.”

**1.5 - FICA ALTERADA A CLÁUSULA 12.1 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018, PASSANDO A CONSTAR:**

“12.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **até as 13:00 (treze) horas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, por escrito ou impugnar o ato convocatório do Pregão.”

**1.6 – FICAM INCLUÍDAS NO EDITAL AS CLÁUSULAS 15.4, 15.4.1, 15.4.2, 15.4.3, 15.4.4 E 15.4.5 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018, CONFORME SEGUE:**

“15.4 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer, EM REGIME DE COMODATO, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os equipamentos descritos abaixo, em quantidades necessárias para a armazenagem e uso do Município:

15.4.1 – Descritivo do equipamento: Freezer horizontal dupla ação; com capacidade de armazenagem líquida mínima de 419 litros, voltagem 220 V, duas portas, na cor branca; atender todos os preceitos da legislação sanitária vigente; não podendo apresentar pontos de ferrugem.

15.4.2 – Competirá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços a manutenção pelo equipamento cedido;

15.4.3 – Ao vencimento das respectivas Atas de Registro de Preços, os equipamentos serão devolvidos ao cedentes.

15.4.4 – Para os itens nº 01, 11, 14 e 15, a empresa vencedora fica dispensada do fornecimento do equipamento (freezer) em regime de comodato;

15.4.5 – Aos demais itens não será dispensado o fornecimento do equipamento (freezer), em regime de comodato.”



**1.7 - FICA ALTERADA A CLÁUSULA 23.1.2 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018, PASSANDO A CONSTAR:**

“23.1.2 – As amostras deverão ser entregues no Departamento Central de Alimentação Escolar, sito à Rua Consolação nº 1.051, bairro Jandaia, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07:30h até às 10:00h, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública do certame, ocasião em que será fornecido protocolo de entrega.

**1.8 - FICA ALTERADA A CLÁUSULA 23.2 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018, PASSANDO A CONSTAR:**

“23.2 – As amostras serão avaliadas no prazo de no mínimo 02 (dois) dias úteis após o encerramento e recebimento das amostras, as quais serão analisadas pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 47/2018.”

**1.9 – FICA EXCLUÍDA DO EDITAL A CLÁUSULA 23.4 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018.**

**1.10 - FICA ALTERADA A CLÁUSULA 23.9.1 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018, PASSANDO A CONSTAR:**

“Os testes serão realizados no prazo de no mínimo 02 (dois) dias úteis após o encerramento e recebimento das amostras, cujas datas serão veiculadas através da Imprensa Oficial, para conhecimento dos interessados.”

**1.11 - FICA INCLUÍDA NO EDITAL A CLÁUSULA 23.9.2 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018, CONFORME SEGUE:**

“Após o julgamento das amostras, publicar-se-á quais amostras foram aprovadas/reprovadas, sendo aberto prazo para interposição de recursos **no caso de itens reprovados.**”

**1.11 – FICA DISPONIBILIZADO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018 OS ANEXOS V, VI, VII E IX DEVIDAMENTE ATUALIZADOS.**

**1.12 - FICA INCLUÍDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018 O ANEXO XII – TERMO DE REFERÊNCIA.**



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

---

### **C – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Edital Retificado.

Birigui, trinta de novembro de 2018.

.....

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal